



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE
GESTÃO
2024

Relatório de Gestão - 2024

Este relatório tem como objetivo apresentar de forma transparente as principais atividades realizadas pela Câmara Municipal de Tamarana durante o exercício de 2024, conforme exigido pelo Art. 8º, §1º, inciso V da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

1. Apresentação Institucional

A Câmara Municipal de Tamarana é o Poder Legislativo do município, composta por vereadores eleitos democraticamente. Sua principal missão é legislar, fiscalizar e representar os interesses da população tamaranense.

2. Resumo das Atividades Legislativas 2024:

Número de Sessões Ordinárias realizadas:

A Câmara de Tamarana realizou 41 Sessões Ordinárias

Número de Sessões Extraordinárias realizadas:

A Câmara de Tamarana realizou 10 Sessões Extraordinárias

Projetos de Lei Apresentados:

Foi apresentados 24 Projetos de Lei à Câmara de Tamarana

Projetos de lei aprovados:

Foram aprovados 24 Projetos de Lei apresentados à Câmara de Tamarana

Indicações, requerimentos e moções encaminhadas:

Foi recebido 157 Indicações, 34 Requerimentos e 4 Moção à esta Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

3. Participação dos Parlamentares:

Foram registrados os dados de frequência dos parlamentares nas sessões, bem como sua atuação nas comissões permanentes e temporárias.

4. Projetos e Ações Institucionais:

Implantação de melhorias no portal da transparência - Promoção de eventos públicos e audiências temáticas - Ações de modernização administrativa

5. Indicadores e Resultados:

Os resultados obtidos ao longo do exercício foram avaliados com base em indicadores de produtividade legislativa e qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

6. Considerações Finais:

A Câmara Municipal reforça seu compromisso com a transparência, a boa gestão dos recursos públicos e o fortalecimento da democracia. Este relatório busca prestar contas de forma clara à sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ